

# Relatório da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

**Direcção Regional para a Administração**

**Pública do Porto Santo**

Avenida Vieira de Castro

9400-179 Porto Santo

Email: [draps@madeira.gov.pt](mailto:draps@madeira.gov.pt)

<http://draps.gov.madeira.pt>

## Índice

1. ACRÓNIMOS .....	3
2. INTRODUÇÃO .....	3
3. ANÁLISE .....	4
4. CONCLUSÃO .....	5

## 1. ACRÓNIMOS

**DRAPS** – Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo

**DGMI**- Divisão de Gestão e Manutenção de Infra-estruturas

**DGAF**- Divisão de Gestão Administrativa e Financeira

## 2. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão de Risco e Infracções Conexas em 2010, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infracções conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez na DRAPS não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura de lucro, os riscos de corrupção e infracções conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços.

Os riscos de corrupção poderão ser mais expressivos na aquisição de bens e serviços ligados directamente ao funcionamento, nomeadamente na reparação de infra-estruturas e em aquisições de investimento.

O presente relatório tem como objectivos apresentar um ponto da situação de execução do Plano em 2016, por unidade orgânica.

### 3. ANÁLISE

O Plano identificou quatro riscos/ medidas a adoptar, para a prevenção da corrupção e infracções conexas, o quadro abaixo mostra as unidades orgânicas e riscos associados a eles.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
UNIDADES ORGÂNICAS	RISCO IDENTIFICADO	MEDIDAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	CUMPRIDA?			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2016
			T	P	NI	
DRAPS/DGMI	Identificação real da necessidade do bem/serviço.	Elaboração de nota justificativa para aquisição por parte do departamento.	X			Medida em desenvolvimento na DGMI, pelo que não deverá estar no próximo PGRCIC da DRAPS.
DRAPS/DGAF/DGMI	Ausência da definição prévia formal da responsabilidade dos intervenientes no processo de aquisição dos bens.	Definição formal da responsabilidade de cada um dos intervenientes.	X			Medida em desenvolvimento na DGMI, pelo que não deverá estar no próximo PGRCIC da DRAPS.
DRAPS/DGAF	Processo de aquisição/pagamento controlado apenas por um colaborador.	Definição de mais intervenientes que validem o acto praticado.		X		Medida parcialmente em execução na DGAF, com a incorporação de mais pessoal, passará a totalmente executada.
DRAPS	Frequência da utilização dos mesmos elementos do júri nos procedimentos de aquisição.	Rotatividade dos elementos escolhidos.		X		Medida não em desenvolvimento devido à falta de pessoal qualificado para as medidas.

T= Totalmente executada; P= Parcialmente executada; e NI= Não Iniciada.

#### 4. CONCLUSÃO

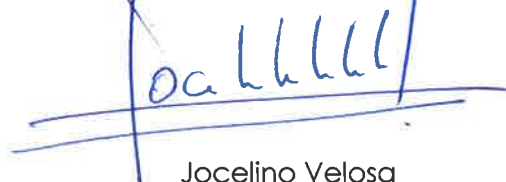
Tal como ficou espelhado pelas acções desenvolvidas nos recentes anos, a DRAPS tem demonstrado uma preocupação permanente com esta matéria, tendo envidado todos os esforços para a sua resolução ou diminuição.

Deste modo em conclusão, podemos referir que dos riscos detectados em 2010, tiveram resolução na maioria das situações, não havendo a sua resolução total derivado ao diminuto número de colaboradores qualificados para a sua plena execução.

À data mantêm-se as mesmas condições.

Porto Santo, 15 de Dezembro de 2016

☉ DIRECTOR REGIONAL



Jocelino Velosa

